



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**Declara de Utilidade Pública o Centro de  
Desenvolvimento Comunitário Moura Lima do  
Córrego Boa Vista.**

O Prefeito do Município de Mantena.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica declarado de Utilidade Pública o Centro de Desenvolvimento Comunitário Moura Lima do Córrego Boa Vista, com sede no Sítio Esperança, Córrego Boa Vista, Ariranha, Mantena - MG.

**Art.2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2007.

**Cláudio de Paula Batista  
Prefeito Municipal**

Micheline Torres Amorim  
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 01  
Publicada em 31/05/2007  
Reg. às fls. nº \_\_\_\_\_

**LEI Nº 1.319**, 31 de maio de 2007.